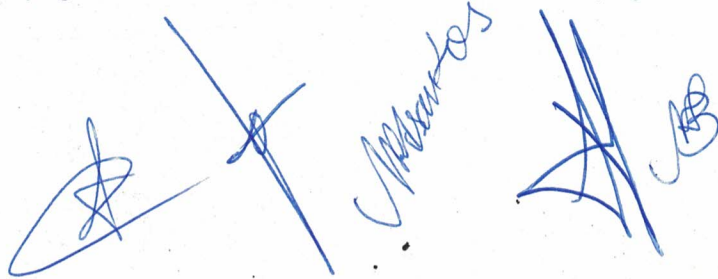


Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente, Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos - Vice-Presidente, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho – Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início à reunião o Presidente deu suas saudações aos presentes. Iniciou se a mesma lendo, conferindo e assinando a ata realizada no mês de março. O presidente apresentou o ofício n.º 421/2019-iap do Ministério Público que determinou a instalação de equipamento de controle biométrico de frequência dos servidores (relógio de ponto), demonstrou os variados custos dos diversos modelos e o conselho por unanimidade por entender que o equipamento de menor preço/custo atende às exigências e as necessidades do INPAR, concluíram por adquirir o relógio de menor custo para o INPAR. Foi decidido também por unanimidade o INDEFERIMENTO ao pedido/ofício feito pela empresa BOX NEGÓCIOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELLI, que solicitou que lhe fosse enviado relatório com os dados dos servidores inativos do INPAR para fins de oferecimento de empréstimos consignado. Foi informado sobre ofício n.º 5451/2019 do TCEMG datado de 12/04/2019 que tratou do ACÓRDÃO referente ao Processo/representação n.º 942117, através do qual no item III o atual presidente daquela corte de contas determina ao atual prefeito e ao atual presidente do conselho administrativo do INPAR adotem medidas visando à correção das falhas apontadas pelo atuário, de forma a sanar o déficit financeiro e atuarial, sendo recomendado pelo secretário do conselho que se notifique a Prefeitura e a Câmara encaminhando cópia do mesmo. Recebido ofício datado de 12/04/2019 da CEI – Comissão Especial de Inquérito do Legislativo Municipal portaria 11/2018 a qual solicitou cópia de todos os documentos protocolados pelo INPAR junto à Prefeitura no dia 24/07/2017 às 14:19min sob o protocolo n.º 05609/17, o que foi respondido através do ofício do INPAR n.º 046/2019 de 16/04/2019 atendendo e enviando cópia de toda documentação solicitada. Recebido ofício n.º 002/2019 de 23/04/2019 emitido pela comissão de desenvolvimento funcional /promoção extraordinária lei 4536/18 requisitando relação dos servidores que terão direito a aposentadoria nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, o que foi respondido através do ofício 049/2019 de 29/04/2019. Foi encaminhado ofício do INPAR de n.º 44/2019 e 48/2019, os quais cobram a contribuição patronal devida sobre auxílio doença referente ao período de janeiro/2017 a junho/2018 no valor de R\$ 246.070,70 e de julho/2018 a março/2019 no valor de R\$ 175.506,04, conforme entendimento do TCEMG através do processo n.º 1058524 e foi respondido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do ofício n.º 057/2019 de 22/04/2019, acusando o recebimento dos citados ofícios e informando que apresentou defesa junto ao TCEMG processo 1058524 e que irá aguardar a manifestação daquela corte de contas para tomar as medidas cabíveis. Enviado o ofício n.º 41/2019 de 08/04/2019 à prefeitura municipal que solicita a emissão de portaria de nomeação dos membros do conselho administrativo para a gestão de 10/11/2017 a 10/11/2019, bem como faça o mesmo com o decreto municipal n.º 5068/2017 nomeando os membros do comitê de investimento. Encaminhado o ofício de n.º 42/2019 à prefeitura municipal reiterando ofício 182/2018 solicitando relação detalhada e cópia dos atos de todos os servidores cedidos sem ônus para o município. Protocolado ofício de n.º 43/2019 datado de 10/04/2019 através do qual o INPAR informa à Prefeitura o valor de complemento de aporte financeiro para cobrir folha bruta de maio/2019 em cumprimento ao processo judicial n.º 0647.15.002455-0. Protocolado em 16/04/2019 o ofício n.º 47/2019 datado de 16/04/2019 através do qual o INPAR informa e cobra o valor de R\$ 473.273,37, a título de complemento financeiro, aporte financeiro para saldar a folha bruta de março/2019. Foi informado aos presentes sobre a notificação recebida do Poder Judiciário sobre ação popular apresentada pelo Sr. Ronaldo Custódio proposta contra o INPAR e outros e que trata sobre pagamento de honorários sucumbenciais pago ao

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are four distinct signatures, some of which are crossed out or partially obscured. The signatures appear to be of various individuals, likely the members of the council mentioned in the text above.

assessor jurídico do INPAR, o conselho optou por tentar obter orientação na defensoria pública, obtendo como resposta via telefone que a defensoria pública não faz defesa de entidade jurídica, restando definido que neste caso, considerando que o INPAR é réu e que o assessor do INPAR também figura como réu, todavia, este ainda é o assessor jurídico da autarquia, optou-se por passar procuração ao assessor com exclusividade para referida ação. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de Investimentos do INPAR, deliberaram sobre a falta de disponibilidade financeira da autarquia, a insuficiência de caixa, a oscilação do mercado financeiro e a dificuldade enfrentada pela autarquia, sendo que qualquer possibilidade de aplicação financeira deve ser feita de acordo com as normas vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se á presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi assinada pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.



Sr. Silvio Aparecido de Carvalho



Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos



Sr. Wellington Bonacini de Carvalho



Sr. Petri Cauduro Alcântara



Sra. Maria Imaculada Bicego Silva